

Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Costa e Silva - Fone (0465) 56-1223

85.740-000 - Pérola D'Oeste

PR .

LEI Nº 53/94

DATA: 21 de janeiro de 1.994

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Executivo a Ceder em forma de Comodato ou arrendamento, para exploração de uma área de terras de propriedade do Município e dá outras providências:

A CÂMARA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, a provou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a ceder em Comodato na forma da Legislação em vigor, para exploração, uma área de terras (somente a parte cultivável) sendo o lote sob nº 50 da Gleba 15-PO, a partir da data da homologação do resultado da Carta Convite até 30 de junho de 1.994.

Art. 2º - O valor da Cessão (arrendamento) será de 100 sacas de milho, que deverá ser pago até o término do contrato que será ce lebrado com o vencedor, em CR\$ ou em moeda que venha substituí-la.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal aos vinte e quatro dias do mês de janeiro de mil novecentos e noventa e quatro.

Prefeito Municipal

PUBLICADO JORNAL: Iriginheta

DATA: 11 01 9

1.02.94

 \odot